



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 163100714

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 495/2026 e SGP-23 nº 547/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção às Indicações nº 251/2026 e nº 272/2026, respectivamente, apresentadas pelo Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Subprefeitura Penha (SUB-PE) e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito do pedido de providências quanto à fiscalização de poluição sonora e de perturbação do sossego público, em relação ao estabelecimento localizado na Av. Waldemar Carlos Pereira, nº 272, na Vila Dalila.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 24/08/2026, às 09:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163100714** e o código
CRC **5A46BD90**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Candapuí, 492 - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP

Telefone: (11) 4369-8100

PROCESSO 6010.2026/0001209-3

Encaminhamento SUB-PE/CPDU Nº 158230600

São Paulo, 27 de maio de 2026.

SUB-PE/GABINETE

Sra. Subprefeita,

Em atenção ao documento n.º [157774182](#), encaminho o presente para conhecimento das providências adotadas pela Supervisão de Fiscalização n.º158102505.



ALBERTO NADDEO JUNIOR
Coordenador(a)

Em 27/05/2026, às 13:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158230600** e o código CRC **5892CEEC**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Candapuí, 492 - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP

Telefone: (11) 4369-8100

PROCESSO 6010.2026/0001209-3

Encaminhamento SUB-PE/CPDU/SFISC Nº 158102505

São Paulo, 25 de maio de 2026.

CPDU

Sr Coordenador:

Segue o presente com as providências da Sra Fiscal em documento 158068029.



Terezinha Dantas Santiago
Supervisor(a)

Em 26/05/2026, às 16:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158102505** e o código CRC **854A3399**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Rua Candapuí, 492 - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4369-8100

PROCESSO 6010.2026/0001209-3

Encaminhamento SUB-PE/CPDU/SFISC/F Nº 158068029

São Paulo, 25 de maio de 2026.

À STF,

Após análise em diversas bases de dados da Prefeitura de São Paulo, dentre elas o Portal Empreenda Fácil (doc 158067708) e SEI!, não foi localizada licença de funcionamento (ALF) para o CNAI 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, **com entretenimento** - que é a causa da incomodidade à vizinhança, e nem protocolo para obtenção da mesma.

Foi emitido Auto de Multa (doc 158067962) nesta data porque o prazo para obtenção do ALF, solicitado por meio de notificação (doc 158067498) expirou.

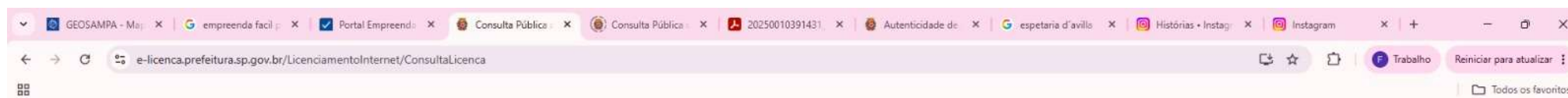
Processos SEI relacionados ao mesmo assunto: 6010.2026/0001266-2; 6012.2026/0004385-2; 6510.2026/0008094-1; 6510.2026/0015815-0; 6510.2026/0017226-9 e 6510.2026/0020629-5, dentre outros.

Atenciosamente,



FABIOLA RUIZ
Fiscal de Posturas Municipais
Em 25/05/2026, às 15:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158068029** e o código CRC **C250C92D**.





EMPREENDA

FÁCIL

Consulta Pública de Licença Municipal



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Consulta Pública de Licença Municipal

Licenças encontradas para o CNPJ informado [58.096.691/0001-59].

SQL:

Não informado

Endereço da licença mais recente

AVENIDA WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 272 - VILA TALARICO, CEP 03533-000 - SAO PAULO/SP

Licença	Situação	Atividade	Emissão	Ação
✓ 20250010391451	ATIVA	A1: Unidade Administrativa central, regional ou local	11/04/2025 17:46:52	🔍 VISUALIZAR LICENÇA
✓ 20250010391445	ATIVA	4721-1/03: Comércio varejista de laticínios e frios	11/04/2025 17:44:34	🔍 VISUALIZAR LICENÇA
✓ 20250010391440	ATIVA	4729-6/01: Tabacaria	11/04/2025 17:41:23	🔍 VISUALIZAR LICENÇA
✓ 20250010391437	ATIVA	5320-2/02: Serviços de entrega rápida	11/04/2025 17:39:03	🔍 VISUALIZAR LICENÇA
✓ 20250010391432	ATIVA	5611-2/03: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	11/04/2025 17:30:43	🔍 VISUALIZAR LICENÇA
✓ 20250010391431	ATIVA	5611-2/01: Restaurantes e similares	11/04/2025 17:26:26	🔍 VISUALIZAR LICENÇA

< VOLTAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA PENHA

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	25/05/2026	07-01.009.811-6

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
ATIVIDADE	6048.2026/3017227-4	13:17

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	057.135.0009-8	INCRA:	
CNPJ:	58.096.691/0001-59	CCM:	1.570.770-9
Razão Social:	Choperia e Espetaria Davilla Ltda		
Nome Fantasia:	Espetaria d'Avilla		
Local:	AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 272		
Bairro:	Vila Dalila		
CodLog:	08261-9	CEP:	03533-000
Referência:			
Evento:	Infração		
Possui Licença?	Não	Categoria de Uso:	nR21
Enquadramento:	Permitido	Nº Último Processo:	
Mais de um SQL?	Não		
Área ocupada pelo estabelecimento : 180 m2			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO			
ME - Microempresa em situação irregular, por NÃO TER ATENDIDO ORIENTAÇÃO,no prazo fixado, para obtenção da licença correspondente. USO PERMITIDO.			

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	136			
E	Lei	16402	22/03/2016	141		II	
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1			

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a regularizar a situação e apresentar a licença correspondente ou encerrar as atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

AUTO DE MULTA Nº 07-389.428-1

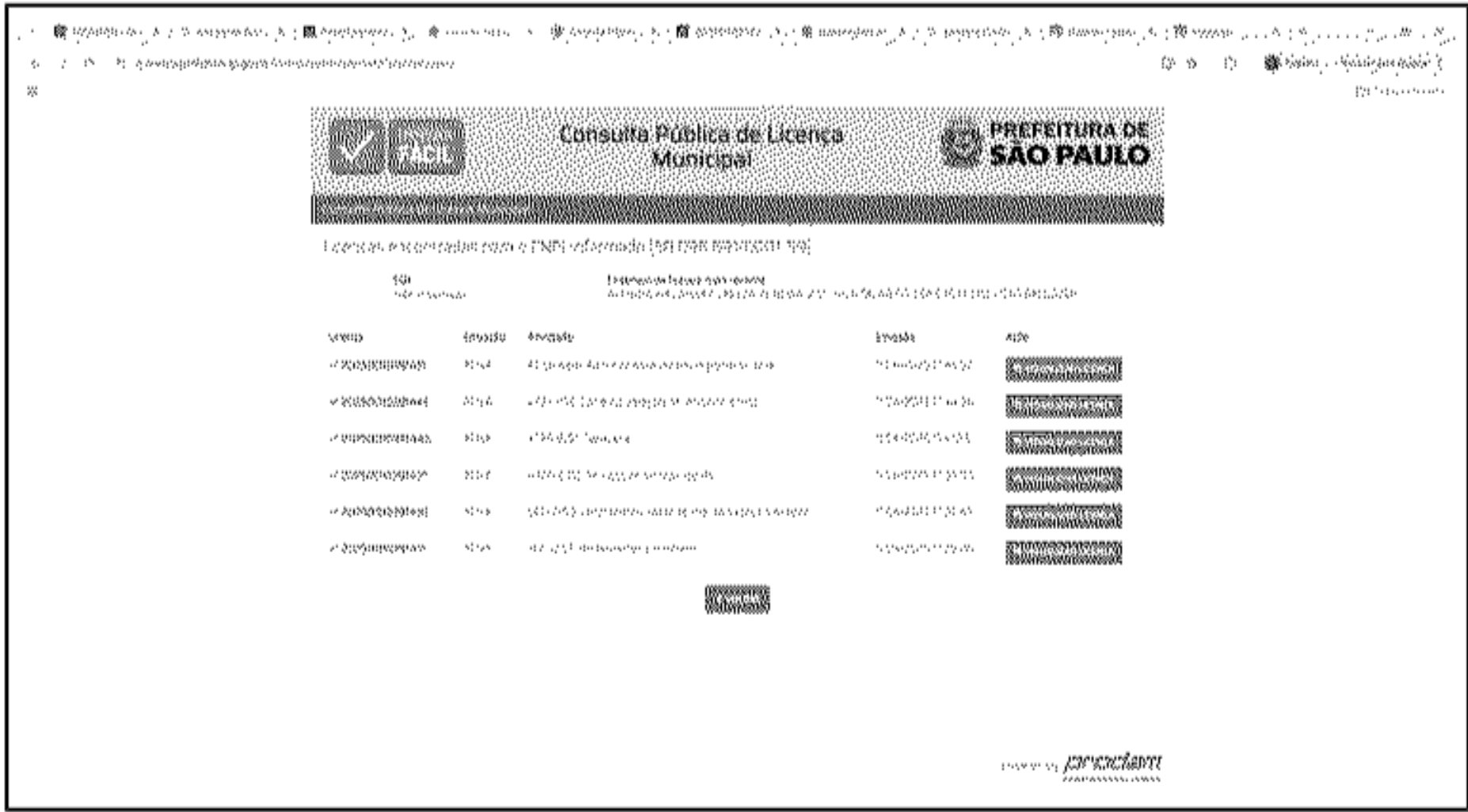
IMPOSIÇÃO DE MULTA							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	141		II	
E	Lei	16402	22/03/2016	165			
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	20			
Alterado	Lei	18298	17/09/2025	4			

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 6.423,04	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

Por não apresentar licença de funcionamento para o CNAE 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, COM ENTRETENIMENTO, que está causando incomodidade à vizinhança. Processos SEI 6010.2026/0001266-2 e 1209-3; 6012.2026/0004385-2; 6510.2026/0008094-1; 0015815-0; 17226-9 e 20629-5.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura PENHA, sito a Rua Candapuí 492, -Penha, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2^a à 6^a feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
FABIOLA RUIZ
RF: D9390651
Assinatura

INFRATOR
Choperia e Espetaria Davilla Ltda
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Emitido em: 25/05/2026 às 13:41

TZ53.3213.9QZN.U2845



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA PENHA

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	26/03/2026	07-01.009.266-5
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
ATIVIDADE	6048.2026/3017227-4	15:17

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	057.135.0009-8	INCRA:	
CNPJ:	58.096.691/0001-59	CCM:	1.570.770-9
Razão Social:	Choperia e Espetaria Davilla Ltda		
Nome Fantasia:	Espetaria d'Avilla		
Local:	AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 272		
Bairro:	Vila Dalila		
CodLog:	08261-9	CEP:	03533-000
Referência:			
Evento:			
Possui Licença?	Não	Categoria de Uso:	Nr21
Enquadramento:	Permitido	Nº Último Processo:	
Mais de um SQL?	Não		

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO	
ME - Microempresa que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.	

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	136			
E	Lei	16402	22/03/2016	176			
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1			
E	Decreto	57443	10/11/2016	20			

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO (Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016) Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 – protocolizar o pedido da licença correspondente¹, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 – manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas as orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidade de interdição da atividade². Notas: ¹O pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA, acessando o menu empresa, do "site" da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade, o pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. ²Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, não haverá aplicação de multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

OBSERVAÇÕES

Favor providenciar licença de funcionamento para o CNAE 5611-2-05, pois é o único que está faltando.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura PENHA, sito a Rua Candapuí 492, -Penha, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
FABIOLA RUIZ
RF: D9390651

Assinatura

INFRATOR
Vagner de Oliveira Flamarion
RG: CPF: 307.020.098-22

Assinatura

Emitido em: 26/03/2026 às 15:26

Y20Z.32PW.XX81.4523



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA GABINETE DO SUBPREFEITO

Rua Candapuí, 492 - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4369-8100

PROCESSO 6010.2026/0001209-3

Encaminhamento SUB-PE/G Nº 158215416

**PREF/CASA CIVIL/ATL
Sr(a). Assessor(a)**

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 157048702, dentro de nossas competências, restituímos o presente processo com nossas providências, conforme Encaminhamento SUB-PE/CPDU Nº 158230600.

Atenciosamente,



Katia Falcão de Souza
Subprefeito(a)

Em 27/05/2026, às 15:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158215416** e o código CRC **20174987**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DIVISÃO DE SILÊNCIO URBANO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2026/0001209-3

Encaminhamento SMSUB/COPURB/PSIU Nº 160719826

São Paulo, 07 de julho de 2026.

À SMSUB - Assessoria Parlamentar
Senhora Assessora,

Em atendimento ao solicitado por meio do Encaminhamento nº 157795877, e no que se refere à poluição sonora de competência desta Divisão, informamos que foi realizada a seguinte vistoria:

Endereço: Av. Waldemar Carlos Pereira, nº 272

Data e horário: 29/05/2026, às 20h29

Resultado: No momento da vistoria, não foi constatada emissão de ruído acima dos limites permitidos, conforme registrado nos documentos nº 158620998 e nº 158621091.

Caso a incomodidade persista, nova denúncia poderá ser efetuada por meio do Portal 156, da PMSP (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>).

Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição para demais informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José Dimas de Paula
Diretor(a) I

Em 07/07/2026, às 19:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160719826** e o código CRC **C6021061**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
PSIU

DOCUMENTO	DATA MEDIÇÃO	NÚMERO
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO	29/05/2026	34-01.031.661-7
POSTURA	Nº DO PROCESSO	HORÁRIO
RUÍDO		20:29
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Contribuinte(SQL):	057.135.0009-8	CNPJ: 58.096.691/0001-59
Razão Social:	CHOPERIA E ESPETARIA DAVILLA LTDA	
Nome Fantasia:	ESPETARIA D'AVILLA	
Local:	AV WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 272	
Bairro:	Vila Dalila	
CEP:	03533-000	CCM:
CodLog:	82619	Referência:

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Local de Culto?: Não

Fonte Emissora: Sem fonte de ruído relevante no local.

Zona: ZC

Limites da Zona

50 db, de 00:00 às 06:59
50 db, de 22:00 às 23:59
55 db, de 19:00 às 21:59
60 db, de 07:00 às 18:59

Resultado do Laudo: RUÍDO RESIDUAL EQUIVALENTE

Medição:

Sonômetro:	Descrição*:	LAeq	LAfmax	Ki(+5)	Lr	Lres	Data/Hora
Marca: SVANTEK	Frente:	60	0		60.00	60	29/05/2026
N:º 154227	Reclamante-janela aberta:						20:29
Calibração: 17/12/2025	Reclamante-janela fechada:						
Modelo: SV971A							

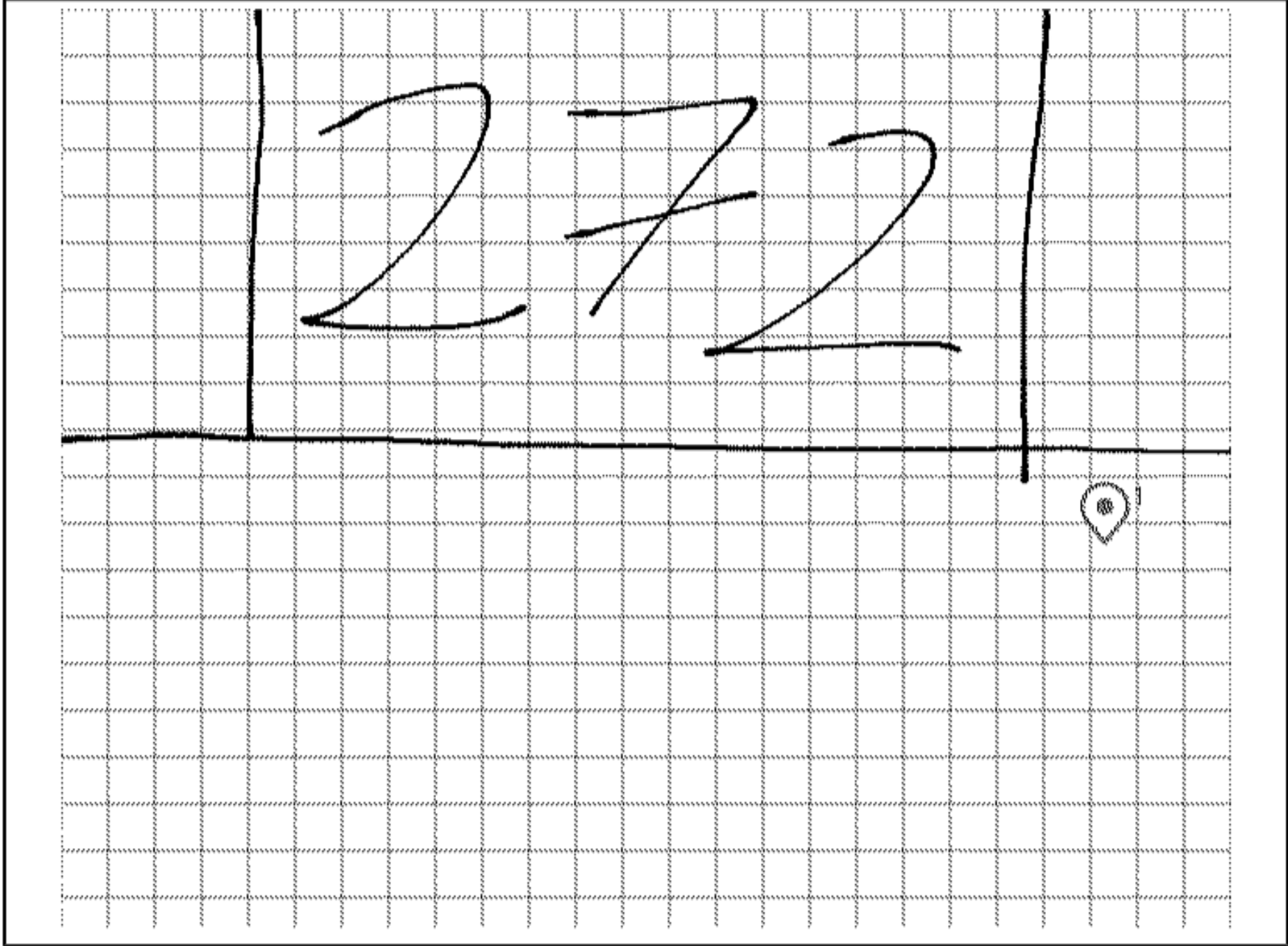
*Legenda:

LAeq- Nível de pressão sonora contínuo equivalente	LAfmax- Nível máximo de pressão sonora	Lr- Nível corrigido de pressão sonora	Lres- Nível de Pressão Sonora Residual
--	--	---------------------------------------	--

Ki- Correção Impulsiva

Medição realizada por Agente da Divisão Técnica da Fiscalização do Silêncio Urbano - PSIU, conforme o estabelecido pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e conforme NBR 10.151/19, com aparelhos de medição sonora que atendem plenamente a IEC 60.804 e 60.942 e se encontram devidamente calibrados.

CROQUI



EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

-Providenciar adequação conforme legislação vigente

-Tomar conhecimento da lei 16.402/16

OCORRÊNCIAS

MÉTODO DE MEDIÇÃO UTILIZADO : SIMPLIFICADO. NÚMERO DO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: 10944/25R TEMPO DE MEDIÇÃO = TEMPO DE INTEGRAÇÃO = 13s.

ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a/o PSIU, sito a Rua São Bento 405, 10º andar - Centro, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, 2ª, 4ª e 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

Wallace Eduardo Reis Miranda

RF: d9388770

Assinatura

RESPONSÁVEL

CHOPERIA E ESPETARIA DAVILLA LTDA

RG: CPF:

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 02/06/2026 às 13:21 4526.NTW3.PTTQ.2541





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS NÚCLEO DE APOSSORIA PARLAMENTAR

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0001209-3

Encaminhamento SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR Nº 162449264

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 495/2026 - Indicação nº 251/2026. Solicitação de providências quanto à fiscalização de poluição sonora e de perturbação do sossego público causados por estabelecimento localizado na Av. Waldemar Carlos Pereira, nº 272, na Vila Dalila.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Em atenção à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, relativa ao assunto em epígrafe, e considerando a manifestação exarada pela Divisão de Silêncio Urbano (SMSUB/COPURB/PSIU), constante em cota retro, restituímos o presente para ciência e eventuais providências.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Secretária Adjunta

SMSUB



Tatiana Robles Seferjan
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 12/08/2026, às 18:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162449264** e o código CRC **1BF07A27**.

